

Atacadão S.A.

CNPJ/ME nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Atacadão S.A. (“Atacadão” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, a ser realizada no dia 1 de março de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), a fim de deliberarem sobre a aprovação do Plano de Outorga de Opção de Compra e *Matching* de Ações da Companhia. **Informações Gerais:**

1. Documentos à disposição dos Acionistas. O Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração (“Proposta”) e orientações detalhadas para participação na AGE (“Manual de Participação dos Acionistas”), bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). **2. Participação dos Acionistas na AGE.** A AGE se dará exclusivamente via Plataforma Digital, sem a possibilidade de comparecimento presencial, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual de Participação dos Acionistas. Para todos os fins legais, a AGE será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 5º, §3º, da Resolução CVM 81. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual de Participação dos Acionistas, a Companhia destaca as seguintes informações acerca da participação na AGE: a) Participação através da Plataforma Digital: os Acionistas poderão participar através da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81; b) Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba da Companhia o *e-mail* com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023), deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 3779-8500 - em qualquer cenário, antes das 8:30 horas do dia 01 de março de 2023, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso; c) A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na AGE; d) A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio); e) Adicionalmente, a Companhia solicita aos Acionistas que, no dia da AGE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem; e f) Por meio da Plataforma Digital, os Acionistas credenciados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGE. **3. Documentos necessários para participação na AGE.** Poderão participar da AGE ora convocada os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os Acionistas que desejem participar da AGE por meio da Plataforma Digital deverão enviar tal solicitação para a Companhia através do *e-mail*: ribrasil@carrefour.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 27 de fevereiro de 2023. Tal solicitação deverá, ainda, ser acompanhada dos documentos indicados no Manual de Participação dos Acionistas. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. **4. Documentos de representação dos Acionistas.** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos para o *e-mail* da Companhia indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital). **5. Informações para participação e votação na AGE.** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação na AGE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam no Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 8 de fevereiro de 2023.

Alexandre Bompard

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>